

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA LTDA - EPP

CONTRATO Nº : 10/2019
DATA DO CONTRATO : 17/09/2019
PREGÃO PRESENCIAL : 04/2019
ADITAMENTO Nº : 3º TERMO
VIGÊNCIA : 17/09/2022 À 16/09/2023

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG n.º 20119635 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **10.139519/0001-09**, com sede à Rua Henry Ford, n.º 96, bairro Presidente Altino, Osasco, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal, **ANTONIO ROGERIO PEREIRA**, portador do RG n.º 22.077.828-0, - SSP e do CPF Nº 121.604.438-40 SSP/SP, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 17/09/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 5ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 17 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato mantido em R\$ 83.580,36 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) renunciando-se ao índice de reajuste previsto na cláusula 6ª, item 05, do contrato original.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 6.965,03 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.24.01.09.122.0121.2003.33904016.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 17 de setembro de 2019, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 04 de julho de 2022.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

ANTONIO ROGERIO PEREIRA
GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS - EPP
(CONTRATADA)